

RESOLUÇÃO Nº. 49/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS Nº. 3.432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo UTI;
- 2. A Portaria GM/MS Nº. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diárias UTI Adulto Tipo II
- 3. O Memorando Nº. 81/2015 da Superintendência de Apoio a Gestão da Rede de Unidades SRU/SESA, constante do processo Nº. 2882740/2015, referente ao pleito de cadastramento/ habilitação de 8 (oito) novos leitos da Unidade de Tratamento Intensivo UTI Adulto Tipo II do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, junto ao SUS, conforme Portaria GM/MS Nº. 3.432/1998;
- 4. O interesse do Gestor Estadual da Saúde quanto ao cadastramento/habilitação dos leitos de UTI Adulto do Hospital de Messejana, localizado no município de Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art.1°. Homologar o cadastramento/Habilitação de 8 (oito) novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (CE), registrado no CNPJ sob o N° 07954571/0022-39 e CNES N° 2479214, estabelecimento público estadual, localizado em Fortaleza, conforme quadro abaixo:

Processo	Código de Hab.	Descrição	Habilitação com Qualificação	Impacto Financeiro Anual (R\$)
2882740/2015	2601	Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI, Tipo II	8	2.102.400,00
Total Geral			8	2.102.400,00

Art. 2°. Determinar que será solicitado ao Ministério da Saúde recursos federais adicionais a serem alocados no Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, correspondentes ao impacto financeiro calculado no valor máximo anual o total de R\$ 2.102.400,00 (dois milhões, cento e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de maio de 2015

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA Sunlente do Presidente da CIB/CE

Suplente do Presidente da CIB/CE Secretário Adjunto da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS